

**EDITAL Nº 06**  
**COMISSÃO ELEITORAL/UERN**

**Divulga normas complementares sobre propaganda eleitoral na eleição para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - para o quadriênio 2025-2029.**

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº 107/2024 – GR/UERN, de 13 de novembro de 2024, com fulcro na Lei nº 10.998, de 29 de setembro de 2021 e nas Resoluções de nº 14/2020 e 20/2024 – CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, torna pública normas complementares sobre propaganda eleitoral na eleição para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), para o quadriênio 2025-2029.

**1. DA PROPAGANDA ELEITORAL**

1.1. A propaganda e demais atividades de campanha dos candidatos serão permitidas nos termos dos artigos 44 a 48, da Resolução Nº 14/2020 – CONSUNI.

1.2. É facultada a propaganda por visita às salas de aulas/Unidades Acadêmicas, com a devida autorização do docente responsável.

1.3. Será facultado aos(às) candidatos(as) igual acesso aos diversos órgãos da Universidade, às diversas fontes de informação e aos meios de divulgação da Instituição.

1.4. São vedadas as condutas definidas no Art. 47, da Resolução Nº 14/2020 – CONSUNI.

**2. DA UTILIZAÇÃO DA UERNTV E PROGRAMA DE RÁDIO**

2.1. A utilização dos espaços no Programa de Rádio da UERN bem como na UERNTV pelos candidatos, ocorrerá nos seguintes termos:

I. No Programa de Rádio da UERN cada candidato(a) terá direito a 01(uma) inserção de até 60 (sessenta) segundos por edição do programa.

II. Na UERNTV cada candidato(a) terá direito a 02 (duas) inserções diárias de até 3 (três) minutos.

2.2. O envio do material publicitário deverá ocorrer:

I. até os dias 19/02/25, 26/02/25, 05/03/25 e 12/03/25 para veiculação no programa semanal da rádio, no formato .mp3 para o endereço eletrônico [comissaoeleitoral@uern.br](mailto:comissaoeleitoral@uern.br).

II. até os dias 20/02/25, 27/02/25, 06/03/25 para veiculação na UERNTV na semana seguinte, no formato digital, horizontal, 16x9, hd para o endereço eletrônico [comissaoeleitoral@uern.br](mailto:comissaoeleitoral@uern.br).

Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI Nº 107/2024-GR/UERN